

GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 350/2024 - de autoria do Vereador Everton Assis que, “DISPÕE sobre a adaptação dos sinais baseados em cores em hospitais, terminais de embarque e demais ambientes que o utilizem para torná-los acessíveis aos portadores de daltonismo no âmbito do Município de Manaus.”

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Lei, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Inicialmente cumpre esclarecer que, o projeto de lei do nobre vereador tem por finalidade de adaptar todos os locais, públicos ou privados, que utilizem de qualquer sistema de orientação por cores devem contar também com sinais alfanuméricos que permitam a rápida compreensão da informação por portadores de daltonismo.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, verifico se tratar de assunto de interesse local, não havendo violação da legal ou constitucional, que impeça o trâmite nessa respeitável casa legislativa.

Dessa forma, a presente propositura encontra guarida na Lei Orgânica de Manaus, nos exatos termos:

LOMAN Art. 22 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

a) à saúde, à promoção e assistência social e à proteção e garantia das pessoas com deficiência; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica no 88/2015).

No mesmo sentido, a nossa carta Magna prevê a competência da Câmara Municipal para legislar sobre assunto de interesse local, in verbis:

CF - **Art. 30** – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local:

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 350/2024.**

É o parecer.

Manaus, 18 de novembro de 2024.



Vereador Dr. Eduardo Assis
RELATOR